JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourão, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29306580000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 10:30:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDITAIS

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

MUNICÍPIO DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2025

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.667.033,69**	**27.966.959,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.466.109,56	21.325.412,14
Créditos a Curto Prazo	10.008.863,93	6.063.173,20
Créditos Tributários a Receber	8.881.347,50	5.081.970,93
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.127.516,43	981.202,27
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.013.814,86	471.238,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	178.245,34	127.135,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**85.760.603,13**	**76.018.874,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo	139.665,80	139.665,80
Créditos a Longo Prazo	139.665,80	139.665,80
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	139.165,27	139.165,27
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	497,53	497,53
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.286.056,19**	**828.126,3**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	577.771,27	180.67,36
Empréstimos e Financiamentos	247.671,96	247.671,96
Fornecedores e Contas a Pagar	190.743,32	5.465,94
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	269.869,64	94.360,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.888.538,22**	**14.839.447,31**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	6.016.555,59	6.140.067,85
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.360.881,87	7.921.278,70
Fornecedores a Longo Prazo	276.528,64	276.528,64
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	201.572,12	201.572,12
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**14.141.594,41**	**15.067.573,97**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	5.994.267,98	5.994.267,98
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	7.380,46
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	100.284.393,97	82.936.412,55
Resultado do Exercício	17.347.981,42	1.537.189,03
Resultado de Exercícios Anteriores	82.936.412,55	81.399.223,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**106.286.042,41**	**88.938.060,99**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.427.636,82**	**104.005.634,96**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 19/02/2026 21:01 | Relatório emitido em: 13/03/2026 11:40

MUNICÍPIO DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	2.751.030,95	2.751.030,95
Participações Permanentes	2.751.030,95	2.751.030,95
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.751.030,95	2.751.030,95
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	82.869.906,38	73.127.077,88
Bens Móveis	32.379.556,84	27.415.744,86
Bens Imóveis	50.490.349,54	45.712.233,02
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**120.427.636,82**	**104.005.634,96**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.380,46	7.380,46
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	100.284.393,97	82.936.412,55
Resultado do Exercício	17.347.981,42	1.537.189,03
Resultado de Exercícios Anteriores	82.936.412,55	81.399.223,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**106.286.042,41**	**88.938.060,99**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.427.636,82**	**104.005.634,96**

ATIVO FINANCEIRO	24.047.536,26	21.367.723,14	PASSIVO FINANCEIRO 9.699.941,76 8.515.702,60
ATIVO PERMANENTE	96.380.100,56	82.637.911,42	PASSIVO PERMANENTE 13.103.210,18 14.787.119,27
SALDO PATRIMONIAL			**97.624.884,69 89.702.812,69**

ESPECIFICAÇÃO – Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	27.447.442,86	13.087.797,43
Direitos Contratuais a Executar	352.909,04	352.909,04
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**27.800.351,90**	**13.440.706,47**

ESPECIFICAÇÃO – Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	64.556.255,26	49.913.376,77
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	5.301,24	2.240,00
TOTAL	**64.561.556,50**	**49.915.616,77**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 19/02/2026 21:01 | Relatório emitido em: 13/03/2026 11:40

Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE MALLET

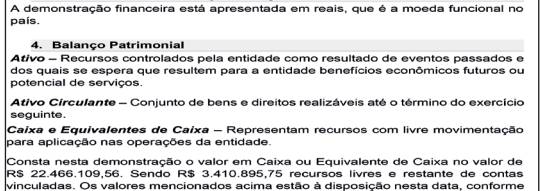

EXERCÍCIO DE 2025

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná

Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

1. Aspectos Gerais

O Poder Executivo do Município de Mallet, entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta, inscrito sob o CNPJ nº 75.654.566/0001-36, tem a sede administrativa situada na Rua XV de novembro – Sul nº 28-SE. As atividades da entidade são amparadas por diversas leis, entre elas o Plano Plurianual (Lei 1490/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1601/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 1628/2024). As demonstrações e resultados obtidos são extraídos da empresa Betha Sistemas, no qual são incluídos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.
Abaixo relação de CNPJ's vinculadas a esta Entidade cujos fundos públicos são de natureza contábil ativos na Receita Federal do Brasil:

	CNPJ	Nome	Natureza Jurídica
1	75.654.566/0001-36	MUNICIPIO DE MALLET	1244/Município
2	07.483.345/0001-92	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA DE MALLET.	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal
3	13.980.544/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
4	53.050.565/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
5	09.398.412/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
6	33.929.450/0001-12	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
7	30.289.704/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
8	41.668.257/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
9	48.552.032/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
10	25.072.129/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
11	67.937.041/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
12	53.449.238/0001-65	FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal
13	77.774.537/0001-33	MALLET CAMARA DE VEREADORES	1066/Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
14	29.993.973/0001-50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal

1. Consórcio Intermunicipal De Saúde Cis/Amcespar (Cnpj 00.358.098/0001-53);
2. Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional/Conder (Cnpj: 07.051.788/0001-04);
3. Consórcio Intergestores Parana Saúde (Cnpj: 03.273.207/0001-28);
4. Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – Cimsamu (Cnpj: 30.462.323/0001-68);
5. Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná - CIEDEPAR (Cnpj 37.584.276/0001.74)

2. Base de Preparação

O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 11ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições vigentes.
O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Mallet em 31 de dezembro de 2.025. Demonstrando a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando aos usuários da informação conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), dos capitais, e resultados da gestão patrimonial (Patrimônio Líquido), demonstrando valores do exercício atual (2025) em confrontação com exercício imediatamente anterior (2024). O relatório apresenta também, os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit e déficit financeiro por fonte de recurso.
Essas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contém informações relevantes, complementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes na demonstração.

3. Moeda Funcional e de Apresentação

A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional no país.

4. Balanço Patrimonial

Ativo – Recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Ativo Circulante – Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Caixa e Equivalentes de Caixa – Representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Consta nesta demonstração o valor em Caixa ou Equivalente de Caixa no valor de R$ 22.466.109,56. Sendo R$ 3.410.895,75 recursos livres e restante de contas vinculadas. Os valores mencionados acima estão à disposição nesta data, conforme as suas destinações específicas, como saúde, educação, recursos livres e outros, nas agências do Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Bradesco, Sicredi e Caixa Econômica Federal, nas cidades de Mallet e Irati.

Créditos a Curto Prazo- O valor apresentado em balanço patrimonial é de R$ 10.008.863,93. Este valor refere-se a dívida ativa tributária como por exemplo IPTU e ISS dentre outros e dívida ativa não tributária.

O valor de R$ 10.008.863,93 é composto por R$ 8.881.347,50 de Créditos Tributários a Receber e R$ 1.127.516,43 Dívida Ativa Tributária.

Os Créditos Tributários a receber englobam impostos, contribuições de melhoria, ITR, Taxas, Cosip incluindo valores parcelados.

Amparada pela lei 792/2006 (Código Tributário do Município de Mallet) a entidade, especificamente o setor de tributação, no final do exercício, inscreverá em dívida ativa, todos os débitos tributários e a cobrança da dívida ativa tributária do Município são procedidos por via amigável, posteriormente por via judicial.

De acordo com o código tributário, os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não forem efetivamente liquidados na data em que deveriam ser pagos, terão seu valor atualizado monetariamente pela Unidade de Referência Municipal (URM) ou pelo índice que vier substitui-la, a correção monetária inclusive multas e juros também estão dispostos na lei 792/2006.

Tendo em vista essa obrigação, a administração pública municipal fez atualização da dívida ativa tributária no ano de 2.024, onde na legislação indica a possibilidade da realização da anualmente, para vigorar no ano seguinte (parágrafo único do artigo 4º), a contabilidade atualizou os relatórios de acordo com as informações do Setor de Tributos.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Realizáveis até doze meses da data da demonstração contábil somaram o valor de R$ 2.013.814,86.

Ativo Não Circulante- Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, resultado de R$85.760.603,13. Sendo R$ 139.665,80 no ativo realizável a longo prazo.

Investimentos - O valor de R$ 2.751.030,95 é referente à Participação No Patrimônio De Consórcios Públicos.

Imobilizado- Composto de Bens Móveis no valor de R$ 32.379.556,84 (Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas, Utensílios, Móveis, Veículos e outros) e Bens Imóveis no valor de R$ 50.490.349,54 (Edifícios, Terrenos, Glebas, Outros Bens de Uso Especial, Bens de Uso Comum do Povo, Bens Imóveis em Andamento entre outros) totalizando o valor de R$ 82.869.906,38 no demonstrativo.

Passivo – Obrigações presentes da entidade, derivada de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Passivo Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Composto por Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo (Pessoal e Encargos a Pagar) no valor de R$ 577.771,27, Empréstimos e Financiamentos no valor de R$ 247.671,96, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Nacional) no valor de R$ 190.743,32 e Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 269.869,64 (incluindo valores restituíveis, cauções e outras obrigações a curto prazo).

Passivo Não Circulante- Conjunto de obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Composto de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 6.360.881,87, composto por precatórios R$ 276.528,64 de fornecedores a longo prazo e R$ 201.572,12 em demais obrigações a longo prazo.

Patrimônio Líquido- mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo. (NBC TSP 11).

Os valores estão separados para análise individual no Balanço Patrimonial: Patrimônio Social R$ 5.994.267,98, Ajustes de Avaliação Patrimonial R$ 7.380,46, Resultados Acumulados* no valor R$ 100.284.393,97 (soma de Resultado do Exercício R$ 17.347.981,42 e Resultado de Exercícios Anteriores R$ 82.936.412,55 O Valor total do Patrimônio Líquido é de R$ 106.286.042,41.

***Resultados Acumulados** = saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.*

Informações Adicionais (DEPRECIAÇÃO):

A entidade recebeu orientações do setor de contabilidade quanto aos prazos para os Municípios com até 50 mil habitantes da Secretaria de Tesouro Nacional estabelecidos no Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais, de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes, que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) teriam prazo até dia 31/12/2020 conforme Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2.015 – Secretaria do Tesouro Nacional.

Sendo assim, houve uma contratação de prestação de serviços firmada com uma empresa especializada em Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreendia: lotes urbanos, terrenos rurais, ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública (pontos de luz).

A contratada assumiu o trabalho regulamentado e deveria estar em conformidade com as leis atuais vigentes entre elas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e Secretaria do Tesouro Nacional (*conforme contrato assinado em 22 de outubro de 2.018*).

O Cálculo da depreciação deveria ser realizado após a verificação do inventário físico e confirmação se todos estariam registrados adequadamente.

Houve descumprimento contratual por parte da empresa contratada, a qual não cumpriu com cronograma pactuado, foram constatadas divergências quanto a alimentação da base de dados do sistema da Prefeitura Municipal, cuja responsabilidade de alimentação era da contratada, além de inconsistências nos trabalhos entregues , a administração pública municipal tomou as providências cabíveis realizando notificação extrajudicial o qual foi incorporado a um processo administrativo sancionatório em andamento até essa data.

Diante do ocorrido com a empresa contratada e da necessidade de gerenciamento de pessoal interno para que o trabalho seja realizado de forma a atender aos órgãos fiscalizadores, estimando o tempo a ser dispensado para que seja realizado de maneira que garantam a confiabilidade das informações, os gestores estarão analisando as possibilidades da realização acontecer através de pessoal do próprio quadro do poder executivo municipal.

A entidade, nas pessoas de seus gestores e responsáveis realizaram um planejamento para que esses levantamentos fossem realizados o mais breve possível, dentro das possibilidades, para que sejam verificadas, através de pessoal capacitado e treinado, as situações físicas e contábeis dos bens para que seja realizada a reavaliação e o cálculo de depreciação mais próximo à realidade, a intenção é que em 2.026 possamos realizar conferência em seus registros e reavaliações para que ao seu término possa dar início aos devidos cálculos de depreciação.

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL /2026

1ª Fase (janeiro -fevereiro) – Revisão do inventário do patrimônio municipal.	A primeira fase deste cronograma consiste na Revisão do inventário do patrimônio municipal, avaliação das condições dos bens patrimoniais, Planejamento de ações de conservação e manutenção. Realizar incorporação mensal de bens móveis e imóveis.
2ª Fase (Março – Junho) – Realização de levantamento de informações patrimoniais junto a cada Pasta/Setor.	A segunda fase consiste em realizar junto a cada Pasta/Setor, o levantamento de informações patrimoniais. Durante a realização do levantamento serão coletadas as seguintes informações: número de registro patrimonial; descrição correta do bem (Ex.: Cadeira fixa, cor do forramento, tipo de estofamento, etc.) e estado de conservação do bem (Ex.: Excelente, Bom, Regular, Péssimo). Para os bens que não possuírem nenhum número patrimonial, deverão ser descritos as suas características, estado de conservação do bem, para que possam ser regularizados. Realizar o emplacamento dos bens, identificação física dos bens móveis, ação essencial no inventário patrimonial, esse processo garante a correta conciliação entre o físico e o contábil, permitindo rastreabilidade, controle de localização e responsabilidade sobre os bens públicos. Realizar incorporação mensal de bens móveis e imóveis.
3ª Fase (Julho - Setembro) – Levantamento dos Bens de cada Pasta/Setor que se encontrem sem plaqueta; que ainda não tenham sido cadastrados ou que haja divergência no cadastramento.	Assim que devidamente atualizados os bens já cadastrados no sistema, será realizado um levantamento dos que se encontram em cada setor, a fim de averiguar a existência de bens que estejam sem plaquetas; bens que ainda não possuam cadastro; e até mesmo aqueles que tenham algum problema em relação à realidade de fato e a situação do seu cadastro. Realizar a Regularização de Baixas, ou seja, retirada de bens inservíveis ou não localizados do sistema, bem como, consultar os demais setores desta administração pública para que se manifestem formalmente sobre a necessidade de se dar registro de baixa em novos bens. Realizar o emplacamento, ou seja, a identificação física dos bens móveis. Formalizar Termos de Responsabilidade, ou seja, assinatura dos novos termos pelos chefes de cada departamento. Transmitir instruções para cada Pasta/Setor sobre a legislação e boas práticas de preservação do Patrimônio. Realizar incorporação mensal de bens móveis e imóveis.
4ª Fase Outubro - Novembro) – Levantamento e Verificação das Plaquetas acopladas nos bens, estado de conservação e conferência dos dados. Verificação de Transferências e Baixas.	Complementando a terceira fase, esta fase consiste em conferir o código de cadastramento das plaquetas de cada bem e verificar no sistema se não existe incompatibilidade, duplicidade de cadastro ou de numeração de plaqueta, o estado de conservação destas e eventual nova colagem se assim se fizer necessário. Mantendo desta forma um cadastro exato do item cadastrado dentro do sistema. Verificar os bens que se encontram em situação de Transferência, averiguar se ainda permanecem na localização transferida e se é o caso de novo emplaquetamento. Realizar uma conferência de bens que estão em situação de Baixa, como aqueles, por exemplo, que se encontram baixados por questão de furto, verificar se trata de baixa temporária ou definitiva e atualizar eventuais alterações. Bem como, consultar os demais setores desta administração pública para que se manifestem formalmente sobre a necessidade de se dar registro de baixa em novos bens. Realizar incorporação mensal de bens móveis e imóveis.
5ª Fase (Dezembro) – Encerramento e relatórios	Realizar incorporação mensal de bens móveis e imóveis. Realizar a Consolidação do Inventário Geral 2026.

***OBS:** O presente cronograma trata-se de uma **PREVISÃO** de desenvolvimento dos trabalhos do Patrimônio com objetivo de conclusão até as referidas datas, podendo haver alterações do cronograma supracitado, tanto pela ordem dos trabalhos quanto pelas datas previstas.

Informações Adicionais (PRECATÓRIOS) - Em 2.020, Município de Mallet estava enquadrado no Regime Especial da EC nº 94/2016, após enquadrou-se na EC nº 99/2017 e realizou depósitos mensais de acordo com os valores informados pelo Egrégio Tribunal de Justiça.

O departamento de gestão de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, emitiu um plano de nº 9622018 – DGP-DCGA com apuração do percentual da RCL em 1% (um por cento) sendo o mínimo a ser adotado no exercício de 2.024.

Já para 2025 o percentual adotado foi de 2,08% conforme mapa anual estatístico do regime especial de pagamento de precatórios.

O total de transferência para conta judicial a ser distribuída por ordem cronológica de pagamento foi de mais de oito milhões conforme abaixo:

Transferência para conta judicial	
2017	1.502.758,66
2018	1.543.453,08
2019	1.543.453,08
2020	1.998.034,68
2021	501.450,34
2022	660.098,72
2023	667.649,42
2024 - 1% da Receita Corrente Líquida	775.408,42
2025 - 2,08% da Receita Corrente Líquida	1.699.335,52
TOTAL TRANSFERIDO PARA CONTA JUDICIAL	**10.891.641,92**

2024 = 1% da Receita Corrente Líquida

2025 = 2,08% da Receita Corrente Líquida

2026 = 2,81% da Receita Corrente Líquida – Despacho nº 12045884 P-GJAP/TJPR

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) MUNICÍPIO DE(A) MALLET - CNPJ 75.654.566/0001-36, encontra-

MUNICÍPIO DE MALLET
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCE
12/2025

CÓD. FONTE PADRÃO	DESCRIÇÃO FONTE PADRÃO	CÓD. FONTE ENTIDADE	DESCRIÇÃO FONTE ENTIDADE	CÓD. ORIGEM	NOME ORIGEM	CÓD. APLICAÇÃO
000	Recursos Ordinários (Livres)	000	Recursos Livres	01	Recursos Ordinários / Livres	07
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	142	EDUCAÇÃO - APOIO FINANCEIRO	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	828	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 INCISO II	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	830	APOIO FINANCEIRO - MP 938 2020	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07
094	Retenções em Caráter Consignatório	094	Retenções em Caráter Consignatório	94	Valores Restituíveis	99
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	101	FUNDEF 60%	02	Transferências do FUNDEB	01
102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	102	FUNDEF 40%	02	Transferências do FUNDEB	01
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	10% Sobre TransferÃªncias Constitucionais	01	Recursos Ordinários / Livres	01
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	25% sobre demais impostos vinculados À EducaÇÃO	01	Recursos Ordinários / Livres	01
107	Salário-Educação	107	Cota Parte do SalÁrio EducaÇÃO - UniÃ�o	99	Outros Origens	01
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	303	SaÚde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	01	Recursos Ordinários / Livres	02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1494	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09	Transferências de Programas	02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2494	2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	09	Transferências de Programas	02
495	Atenção Básica	495	AtenÃ�ÃO BÁsica	09	Transferências de Programas	02
497	Vigilância em Saúde	497	VigilÂncia em SaÚde	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	342	REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	343	REFORMA UBS CENTRO ODONTOLOGICO	09	Transferências de Programas	02

MUNICÍPIO DE MALLET
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCE
12/2025

500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	344	REFORMA UBS - POSTO DORIZON	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	345	REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUS DO RIO CLARO	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	346	PROG FRONT AGÔCO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	348	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	349	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	351	FMS INVEST E - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	09	Transferências de Programas	02
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	355	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	09	Transferências de Programas	02
501	Receitas de Alienações de Ativos	501	AlienaÇÃO de Bens	04	Alienação de Bens	99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	507	Royalties e Out.Comp.Fin.NÃo Previd.Exerc.Corr.	99	Outras Origens	99
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507	ContribuiÇÃO de IluminaÇÃO PÚblica - Art. 149-A CF	99	Outras Origens	99
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	510	Taxas - ExerCÍcio Poder de PolÍcia	01	Recursos Ordinários / Livres	07
511	Taxas – Prestação de Serviços	511	Taxas - PrestaÇÃO de ServiÇos	01	Recursos Ordinários / Livres	07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1Â º§)	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1Â º§)	99	Outras Origens	99
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	494	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	09	Transferências de Programas	02
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	09	Transferências de Programas	02
556	Transferências Lei 961/98	556	TransferÂncias Lei 961/98 - Lei PeÃß	99	Outras Origens	99

MUNICÍPIO DE MALLET
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCE
12/2025

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	740	FMAS / PTMC - PPD	09	Transferências de Programas	06
937	Bloco de Investimentos – SUAS	774	FMAS/IGD- SUAS	09	Transferências de Programas	06
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	938	Bls Fmc Prot Soc Especial de Média